

Lei nº 504/2011

05/07/2011

Altera o anexo de Programas – Plano de Investimentos – Físico/Financeiro do Plano Plurianual de São Jorge D’Oeste (Lei nº 326 de 10/07/2009), para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita de São Jorge D’Oeste – PR, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica alterado o anexo de Programas – Plano de Investimentos – Físico/Financeiro do Plano Plurianual de São Jorge D’Oeste (Lei nº 326 de 10/07/2009), que passará a vigorar conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D’Oeste, Estado do Paraná, aos cinco do mês de julho do ano de dois mil e onze, 47º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita